



EDITAL 006/2017 DO IFSC CÂMPUS TUBARÃO PARA APOIO INTERNO A PROJETOS DE PESQUISA

A Diretora Geral do Câmpus Tubarão, Profa. Consuelo Aparecida Sielski Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada que visa à concessão de bolsas para alunos e coordenadores de projetos de Pesquisa Classificados e não contemplados com recursos no edital N° 02/2017/PROPI – EDITAL UNIVERSAL DE PESQUISA, baixando as seguintes normas:

1 – OBJETIVOS

1.1. A presente Chamada tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de pesquisa no Câmpus Tubarão, classificados e não contemplados no Edital Universal de Pesquisa – N° 02/2017/PROPI.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO APOIO CONCEDIDO

2.1. O montante financeiro previsto para apoio aos projetos de pesquisa do IFSC/Câmpus Tubarão classificados e não contemplados no Edital Universal de Pesquisa – N° 02/2017/PROPI será de até R\$ 17.710,00 (dezessete mil, setecentos e dez reais).

2.2. Para a coordenação do projeto: o servidor coordenador do projeto receberá apoio por meio de 1 (um) repasse no valor dado na tabela de classificação, a ser aplicado exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, conforme previsto pelo edital;

2.3. Para o aluno pesquisador: cada projeto contemplado com recursos do Câmpus Tubarão receberá aporte para no máximo 2 (um) estudantes do IFSC Câmpus Tubarão vinculado ao projeto aprovado, que receberá apoio por meio de 12 (doze) repasses de auxílio financeiro, no valor de R\$ 400,00 cada, em todos os meses de execução da proposta aprovada, conforme o cronograma da respectiva chamada;

2.4. O apoio está condicionado à disponibilidade financeira do Câmpus Tubarão e à entrega de Planilha Atualizada de Utilização dos Recursos do Coordenador a ser inserida no verso do Termo de Compromisso do Coordenador do Projeto, conforme o calendário desta chamada.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. A classificação segue o resultado final enviado pela PROPI/IFSC, conforme quadro abaixo:



Nº	Nome	Titulo do Projeto	Apoio	
			Bolsa Aluno	Bolsa Coordenador
1	Felipe Schneider Costa	NINO (Ningnong1) - Sistema Mobile para previsão e compartilhamento de informações sobre desastres naturais	2	R\$ 0,00
2	Thiago Waltrik	Protótipo para monitoramento e controle de irrigação de hortas residenciais usando o paradigma de Internet das Coisas	1	R\$ 3.310,00

3.2. A bolsa coordenador será dividida em 2 parcelas, sendo a primeira (R\$ 2.600,00) paga no decorrer do exercício 2017 e a segunda (R\$ 710,00) a partir de março/2018.

3.3. Os coordenadores dos projetos classificados que mantêm o interesse na execução dos mesmos devem entrar em contato pelo e-mail pesquisa.tubarao@ifsc.edu.br informando que concordam com os termos desta Chamada.

4 – CALENDÁRIO DA CHAMADA

Lançamento da chamada	26 de julho de 2017
Prazo para receber e-mail de aceite do coordenador do projeto	28 de julho de 2017
Divulgação da lista final dos projetos contemplados	31 de julho de 2017
Entrega dos termos de Compromisso (Coordenador e Bolsista) e Planilha Atualizada de Utilização de Recursos	10 de agosto de 2017
Prazo de Execução	De Agosto de 2017 a Julho de 2018

5 – CALENDÁRIO DA CHAMADA

5.1. Os servidores coordenadores e estudantes bolsistas, bem como outros membros da equipe executora do projeto, estão submetidos às regras do Edital N° 02/2017/PROPI – Edital Universal de Pesquisa do IFSC, devendo observar o cumprimento dos Resultados Esperados e os Requisitos e Compromissos do Coordenador e do Aluno Pesquisador, bem como seguir as diretrizes previstas pelo referido Edital. Além do que, os coordenadores de projetos devem:

- Registrar carga horária estabelecida na proposta de projeto, no PSAD dos semestres 2017/2 e 2018/1;
- Apresentar os resultados do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) no ano subsequente (conforme a duração do projeto) além de atender os



requisitos em relação a apresentação de resultados do referido edital;

- Não ter pendências em projetos anteriores com a DPPE e/ou PROPI e PROEX;
- Atualizar currículo na plataforma Lattes, cadastrando o projeto contemplado.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Tubarão.

Tubarão, 26 de julho de 2017.

CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS

Diretora Geral

Matrícula SIAPE no 0277714

Portaria n. 3423 de 19/12/2016

MARCOS ANDRÉ PISCHING

Responsável pela área de Pesquisa e
Inovação

(original assinado)